

PROCESSO N.º 318/2023

Excelentíssimo Senhor

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal de Itarana

VERIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO N.º 060/2023

Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência para que se realize a análise do presente processo administrativo, este que visa a contratação de serviços especializados de marcenaria para confecção, montagem e instalação de mobiliário sob medida, emitimos a seguinte orientação:

O processo teve sua gênese com a requisição, por parte de Vossa Excelência, para que fosse realizada a contratação supracitada, considerando as justificativas trazidas à fl. 02.

A Comissão Permanente de Licitação elaborou e juntou o Termo de Referência, considerando como objeto a “contratação de serviços especializados de marcenaria para confecção, montagem e instalação de mobiliário sob medida e assistência técnica, durante o período de garantia, para o Plenário da Câmara Municipal de Itarana, visando atender as necessidades desta Casa de Leis (...)” (fls. 05/14).

Foram solicitados orçamentos junto a 03 (três) empresas, sendo o pleito atendido por todas (fls. 15/20). Após a devida análise pela CPL (fls. 21/22), verificou-se que a empresa RENATO MONTEIRO apresentou o menor preço por item. Os documentos habilitantes da referida empresa foram devidamente juntados às fls. 23/28.

O Departamento Contábil/Financeiro informou existir saldo financeiro e orçamentário previsto para custear o pagamento da referida despesa, bem como inexistir contratação por dispensa com o mesmo objeto no corrente ano (fl. 30). A nota de pré-empenho foi devidamente emitida (fl. 31).

Encaminhado o procedimento para parecer da Assessoria Jurídica, esta opinou favoravelmente à contratação direta por dispensa de licitação, com base nos arts. 23, inc. II, alínea “a” e 24, inc. II, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o que preconiza o Decreto Federal n.º 9.418/2018, que atualizou os valores das modalidades licitatórias, bem como das contratações diretas para com a Administração Pública (fls. 33/36).

Vieram os autos para manifestação desta Controladoria.

É o que nos cumpre relatar.

[Handwritten Signature]